



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.431/ 2003

Dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.500.000,00(Dois milhões e quinhentos mil reais) para fazer reforço de dotação orçamentária constante do Anexo-I, destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta do excedente de arrecadação no presente exercício, nas dotações orçamentarias constantes do Anexo-I.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2003.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	0	DEBATE
Edição N.º	5156	
Data	12/12/03	pág 18
	Mais	
	S. VIDOR	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2431/03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A N E X O I

C O D I G O S					
PROGRAMA DE TRABALHO	DV	DESPESA	FONTE	VALORES	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
27.02.1030100402-160	211	3.3.90.30	T.M.	50.000,00	
27.02.1030100402-161	212	3.3.90.39	T.M.	75.000,00	
27.02.1030200382-158	213	3.3.90.30	T.M.	375.000,00	
27.02.1030200382-158	215	3.3.90.36	T.M.	30.000,00	
27.02.1030200382-158	217	3.3.90.39	T.M.	942.500,00	
27.02.1030200382-162	218	3.3.90.30	T.M.	150.000,00	
27.02.1030200382-162	219	3.3.90.36	T.M.	27.500,00	
27.02.1030200382-162	220	3.3.90.39	T.M.	625.000,00	
27.02.1030500412-161	228	3.3.90.30	T.M.	125.000,00	
27.02.1030500412-161	229	3.3.90.30	T.M.	100.000,00	
TOTAL				2.500.000,00	